

PROJETO DE LEI Nº 2615/2025

Denomina e integra ao sistema viário do Município de Nova Lima a Rua Raimundo Ferreira da Silva, localizada em Honório Bicalho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Lima decreta:

Art. 1º. Fica denominada Rua Raimundo Ferreira da Silva a via pública localizada no bairro de Honório Bicalho, neste Município, com extensão de aproximadamente 175 (cento e setenta e cinco) metros, via sem saída, com início na interseção com a Rua Viana.

Art. 2º. Fica integrada ao sistema viário do Município de Nova Lima a via pública referida no artigo anterior, com todos os efeitos legais e administrativos decorrentes de sua regularização e inclusão no cadastro oficial de logradouros.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, providenciará:

I – a inclusão da Rua Raimundo Ferreira da Silva no cadastro oficial de logradouros do Município;

II – a instalação de placas de identificação com o nome da via;

III – a execução, quando necessária, de obras de infraestrutura, urbanização e manutenção da via, conforme os padrões técnicos e urbanísticos em vigor.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 24 de setembro de 2025



Ismael Soares

Vereador

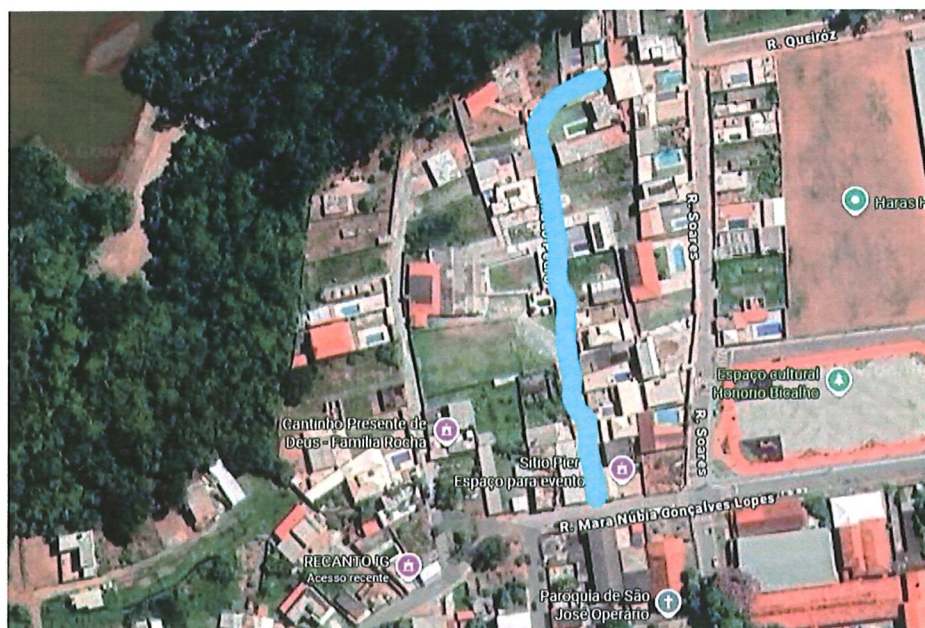
JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atender a uma necessidade social e histórica da comunidade de Honório Bicalho. A denominação da via, assinalada como a cor azulada na imagem abaixo, como Rua Raimundo Ferreira da Silva representa um justo reconhecimento a um morador que deixou um importante legado de trabalho, dedicação e contribuição para o bairro.

Raimundo Ferreira da Silva foi pai de oito filhos e dedicou sua vida à criação de gados, sustentando sua família com muito esforço através da comercialização de leite, além ter trabalhado na mineração. Seus animais pastavam na área onde hoje se localiza essa via, atualmente habitada por trabalhadores e famílias que carecem de reconhecimento formal do espaço que ocupam.

A legalização e integração desta rua ao sistema viário municipal não apenas homenageia um cidadão exemplar, mas também abre caminho para que os moradores da localidade possam ter acesso regular aos serviços públicos, como coleta de lixo, iluminação, pavimentação e atendimento postal, promovendo assim maior dignidade e inclusão urbana.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.



[Handwritten signature]

Nova Lima, 24 de setembro de 2025



Ismael Soares

Vereador